



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 23/04/18  
Maria da Saúde Delgado de Sá  
Secretaria Executiva

## LEI Nº 1.236/2018.

**EMENTA:** Institui a Semana do Adolescente no Município de Petrolândia e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a 'Semana do Adolescente' no Município de Petrolândia-PE, que será comemorada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Ação Social, dentro de suas competências, fica autorizada a organizar e promover as atividades comemorativas tratadas no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 243 004 2027 – Manutenção do Fundo de Assistência à Criança e ao Adolescente

33 90 30 – Material de Consumo

33 90 36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2018.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**  
PREFEITA

### DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 23 de abril de 2018.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
Prefeita

### CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 23 de abril de 2018.

  
**Jucilene Maria de Sá Simões**  
Secretária de Governo